PARECER Nº 511/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Emenda Modificativa nº CM 097/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 061/2021

1. Relatório

Trata-se de emenda modificativa proposta pelo Exmo. Vereador Edsom Sousa ao projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis".

Em resumo, o projeto propõe revogar as legislações anteriores que versam sobre as diretrizes de uso e ocupação do solo, notadamente a Lei Municipal nº 2.418/88, estabelecendo novas condições e critérios para a matéria no âmbito do Município de Divinópolis. Por seu turno a emenda proposta intenciona modificar disposições constantes do Anexo V, especificamente para alterar as categorias de uso e ocupação do solo dos lotes situados na quadra nº 145, zona cadastral nº 15.

Em sua justificativa o proponente sustenta que "a Lei Municipal 7.913/2014 transformou a quadra 145, zona 15, em Zona Comercial 3. Assim, com esta mudança, permitiu-se a possibilidade de investimentos comerciais no local, com geração de empregos. A empresa Luiz Fotógrafo, que neste ano completa 39 anos de existência em Divinópolis, planejou um investimento em uma área que a localização e o zoneamento permitiriam a instalação do seu pátio produtivo, ou seja, que fosse Zona Comercial 3 – ZC3. A empresa tinha feito uma consulta na Prefeitura e constatado que este era o zoneamento adequado e que o referido local atenderia para realizar seus investimentos sendo ZC-3. Desta forma, na Quadra 145, Zona 15 ocorrerá uma expansão da empresa visando os próximos anos, com geração de diversos empregos, inclusive com seu projeto arquitetônico já protocolado na Prefeitura em maio deste ano sob o número 21429/2021. Entretanto, acreditamos que por um equívoco, o PLEM 061/2021 foi remetido a Câmara Municipal de Divinópolis pela Prefeitura Municipal com a Quadra 145, Zona 15 regredindo a Zona Residencial – ZR1, o que inviabilizará a expansão da

empresa e a geração de diversos empregos e impostos. Assim, a presente emenda CM 050/2021 ao Projeto de Lei EM 061/2021 tem como objetivo reestabelecer o que já é atualmente no local, ou seja, Zona Comercial 3 – ZC3, na qual contribuirá em breve com o desenvolvimento socioeconômico do município, especialmente na geração de novos postos de trabalho e impostos".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da emenda ao projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "b" e "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Pelas considerações constantes do parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal que indicam a inexistência de óbice de legalidade à proposição, as razões encetadas na emenda ao projeto demonstram satisfação ao interesse público e, portanto, mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa nº CM 097/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 061/2021.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2023.





Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Emenda nº CM 097/2023 ao PLEM 061/2021